

EDITAL Nº 06-2026/1 – EDITAL DE MATRÍCULA

A **AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, mantida pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S/A**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o edital referente a matrícula de calouros dos cursos Biomedicina, Direito, Fisioterapia, Psicologia, Medicina, Nutrição e Odontologia para o primeiro semestre letivo de 2026.

1. DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Habilitação	Turno	Vagas	Duração
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	100 Vagas	4 anos (08 períodos)
Direito	Bacharelado	Noturno	100 Vagas	5 anos (10 períodos)
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	100 Vagas	5 anos (10 períodos)
Psicologia	Bacharelado	Noturno	100 Vagas	5 anos (10 períodos)
Medicina	Bacharelado	Integral	70 Vagas	6 anos (12 períodos)
Nutrição	Bacharelado	Noturno	100 Vagas	4 anos (08 períodos)
Odontologia	Bacharelado	Integral	100 Vagas	5 anos (10 períodos)

2. DOS VALORES DAS MENSALIDADES

Curso	Valor
Biomedicina	R\$: 1.099,00 1º período 24 créditos
Direito	R\$: 1.299,00 1º período: 20 créditos
Fisioterapia	R\$: 1.099,00 1º período: 26 créditos
Psicologia	R\$: 1.299,00 1º período: 25 créditos
Medicina	R\$ 12.905,68
Nutrição	R\$: 1.099,00 1º período: 24 créditos
Odontologia	R\$ 168,89 (crédito) 1º período: 24 créditos

3. DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. A convocação dos candidatos será feita por meio da página oficial da IES <https://palmas.afya.com.br/resultados> e obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2. Os prazos para realização de matrículas serão publicados juntamente com a chamada. As matrículas serão efetivadas por meio do Portal de Inscrições da **AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, disponível no link <https://palmas.afya.com.br/processo-seletivo/medicina> para o curso de Medicina e link <https://palmas.afya.com.br/processo-seletivo/processo-seletivo> para os cursos de Biomedicina, Direito, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

3.1.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.2. Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo candidato e seu fiador e o envio dos documentos listados no item 4.1 e 4.2 deste edital.

3.3. Para os candidatos ingressantes no Curso de Medicina por meio do Processo Seletivo Unificado – Prova Online, a efetivação da matrícula deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Efetuar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado no portal do candidato;
- II. Encaminhar, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o pagamento, os documentos elencados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, para o e-mail centradoaluno.palmas@afya.com.br

3.4 Efetuar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado no portal do candidato; Encaminhar, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o pagamento, os documentos elencados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, para o e-mail centradoaluno.palmas@afya.com.br

3.5. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento e os documentos não sejam enviados, a matrícula será cancelada e a Afya – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas poderá chamar outro candidato, conforme a ordem de classificação.

3.6. Caso o candidato possua inadimplência de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual a Afya – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas faz parte, não será permitido promover sua matrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará o cancelamento automático da matrícula, sem direito à reserva da vaga, conforme disposto nas normas internas da Instituição

4. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após o pagamento da 1ª mensalidade, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail centradoaluno.palmas@afya.com.br:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente ou declaração que ateste que o referido certificado está em tramitação para expedição (cópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior (cópia autenticada);
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Uma (01) foto recente, tamanho 3X4;

- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Cartão de vacina atualizado e registrado em cartório (cópia autenticada).

4.2. Documentação do Fiador

- a. RG
- b. CPF
- c. Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG e CPF do (a) cônjuge);
- d. Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses;
ou
- e. Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda (completa);
- f. Comprovante de Endereço atualizado.

Observações:

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II. Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal.
- III. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- IV. Não poderão ser fiadores os estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve (m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual a duas vezes e meia o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;

- V. Toda documentação original e cópia o documento que não puder vir a original trazer cópia autenticada;
- VI. Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que antecipar o semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- VII. Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

4.2.1 O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório de maneira legível com as vacinas completas/atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

<i>Vacinas Necessárias - Conforme Portaria SESAU Nº. 636 de 07 de agosto de 2012</i>
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT-contradifteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

4.3 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

4.4 Os documentos escolares de ensino fundamental e médio provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.5 Todos os documentos originais de matrícula deverão ser apresentados junto ao protocolo da responsabilidade do candidato, instituição localizado ACSU SO 70, AV NS 01 CONJUNTO 02 LOTE 03, Palmas – Tocantins até o dia **10 de janeiro de 2026**, conforme o item 4.1 e 4.2.

4.6 O candidato convocado que deixar de realizar a matrícula nas datas determinadas na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1 e 4.2, perderá o direito à vaga na **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em fase dessa exclusão.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES <https://palmas.afya.com.br/resultados> e acompanhar as respectivas convocações.

4.8 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente

ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da **AFYA - Faculdade de Ciências Médicas de Palmas**, os valores de mensalidades já quitados.

4.9 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

4.10 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, a **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas** devolverá 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando o valor de 20%

4.11 (vinte por cento) retido para ressarcir a **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas** das despesas administrativas incorridas por esta. Em caso de rescisão unilateral do contrato após o início do semestre letivo, a multa de 50% (cinquenta por cento) incidirá sobre o saldo das prestações vincendas, sem restituição das prestações vencidas até a data da rescisão. Os procedimentos devem ser solicitados através do canal de solicitação: centradoaluno.palmas@afya.com.br

4.12 As notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas**, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

5. DO DESCONTO ESPECIAL

5.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

5.1.1. Desconto de 3% (três por cento) caso não apresenta o fiador no ato da matrícula.

5.1.2. A matrícula será confirmada somente após a efetivação do pagamento do boleto de antecipação, caso essa modalidade seja escolhida, ficando o contratante dispensando da exigência de fiador.

5.2. A critério exclusivo da **AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira e segunda chamada.

5.3. Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos relacionados no item 4.1 e 4.2

5.4. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar a documentação do responsável ou tutor legal para realização da matrícula.

5.5 O aproveitamento de disciplina cursada em instituições nacionais, reconhecidas pelo MEC, poderá ser solicitado, conforme disposto no Regimento Interno, Resoluções ou nos demais documentos Institucionais publicado no site oficial desta instituição.

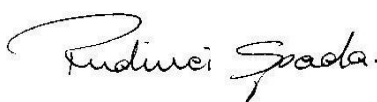
5.5.1 O prazo para entrega dos documentos para aproveitamento de disciplina é até 10 dias antes do início das aulas.

5.5.2 No caso de novas chamadas, o prazo para entrega dos documentos mencionados será o mesmo estabelecido na respectiva convocação, ou seja, dois dias.

5.6. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas** poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **AFYA – Faculdade de Ciências Médicas de Palmas** ou por outra instância competente.

Palmas – TO, 22 de outubro de 2025.



Rudinei Spada
Diretor Geral